

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 207/2018 - AUTOS Nº 2018004225**

**FORNECEDOR** : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A

**CNPJ/MF Nº** : 42.516.278/0001-66

**ENDEREÇO** : RUA NILO CAIRO, Nº 171, CENTRO, CURITIBA-PR, CEP: 80.060-050

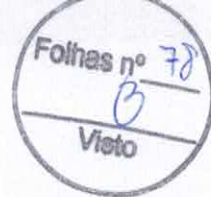
O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0001-73**, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0005-05 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Quadra B-1, Lote 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01-Autorizar o fornecimento seguro de vida em grupo e assistência funeral, pelo período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do Centro Regional de Atendimento Socioeducativo de Anápolis - CASE, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 001/2018 - Processo nº 201610319000320, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (Secretaria Cidadã), *para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.*

02-Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 15/09/2018 a 14/09/2019, e que o valor total, global e estimado será de R\$ R\$ 3.516,00 (três mil quinhentos e dezesseis reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção do fornecimento dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

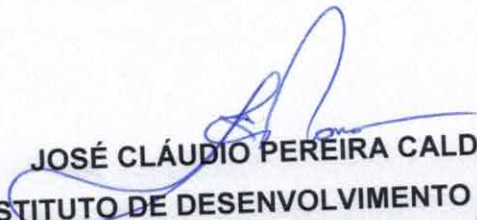



**IDTECH**  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO



03-A presente Autorização de Fornecimento, a qualquer tempo, poderá ser distratada unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA.

Goiânia/GO, 14 de setembro de 2018.

  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**  
**CONTRATANTE**

  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**